



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020

DISPENSA EMERGENCIAL EM DECCORENCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEFLAGRADO PELO CORONAVÍRUS – COVID- 19.

Nº. 016/2020

Data
31/03/2020

Hora
09:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19. DE ACORDO COM REQUISIÇÃO ANEXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2010 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde 2020 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Modalidade:

DISPENSA

Critério de Julgamento:

**ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

SOLICITADO POR:	SECRETARIA DE SAUDE	CHEFE DE SETOR	
Ao Sr. Prefeito		Solicitação de:	Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/>

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
6	Meses	Solicitamos de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação que adote as medidas e providencias necessárias no sentido de contratar empresa para FORNECER UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS .
100	unid	Coletes em Brin com bolso colarinho botão rapido e logomarca frente e costa
118	unid	Colete em opção com bolso colarinho botão rapido e logomarca frente e costa
500	unid	Propis em TNT 20g branco
10.000	unid	Mascaras em TNT com duas camadas 20g branca
300	unid	Roupão em TNT 30g manga longa branco
300	unid	Roupão em TNT 30g manga curta branco
1.000	unid	Touca em TNT descartavel com elastico
500	unid	Lençol em TNT 2.20 x 1.40, 30g descartavel com elastico
500	unid	Lençol em TNT 0.90x 2.10, 30g descartavel com elastico
500	unid	Lençol em TNT 0.90x 2.00, para ambulancia descartavel com elastico
300	unid	Avental em TNT 30g descartavel branco

PREÇO APROXIMADO R\$

60.000,00

JUSTIFICATIVA : PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO

Teolândia, 30 de Março de 2020

Autorizo, cumram-se as formalidades legais:

Assinatura do

Requerente

Luiz da Paixão Nascimento
Secretária de Saúde
Decreto 020 de 30/03/2020

Prefeito

EMPRESA / PESSOA FISICA: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA
 END. COMERCIAL / RESIDENCIAL: RUA CASIMIRO ALVES, 64
 CEP: 45450-000 UF: BA FONE/FAX: 88306465 CONTATO:
 NSC. ESTADUAL: CNPJ / CPF: 05301128.0001-66
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO PARA ENTREGA:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ORD	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR R\$	TOTAL
1	COLETES EM BRIM COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	100	68,00	6.800,00
2	COLETES EM OPÇÕES COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	118	55,00	6.490,00
3	PROPESES EM TNT 20g BRANCO	UND	500	2,90	1.450,00
4	MÁSCARAS EM TNT COM 2 CAMADAS 20g BRANCA	UND	10.000	1,60	16.000,00
5	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA LONGA BRANCO	UND	300	9,90	2.970,00
6	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA CURTA BRANCO	UND	300	7,90	2.370,00
7	TOUCAS EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	1.000	1,50	1.500,00
8	LENÇOL EM TNT 2.20x1.40 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	7,80	3.900,00
9	LENÇOL EM TNT 0.90x2.10 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,90	3.450,00
10	LENÇOL EM TNT 0.90x2.00 PARA AMBULÂNCIA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,90	3.450,00
11	AVENTAL EM TNT 30g DESCARTÁVEL BRANCO	UND	300	5,80	1.740,00
TOTAL					50.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

SANE-BA 30/03/20
 LOCAL DATA


 ASSINATURA E CARIMBO

05 381 128/0001-66
 SANE PROPAGANDA
 E UNIFORMES LTDA
 R. CASTRO ALVES 64 ANDAR CENTRO CEP 45450-000 - GANDU - BA

EMPRESA / PESSOA FISICA: MATOS VALDES IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 END. COMERCIAL / RESIDENCIAL: AV. DOM JOÃO VI, 406 BROTAS
 CEP: 40.285-000 UF: BA FONE/FAX: _____ CONTATO: _____
 INSC. ESTADUAL: _____ CNPJ / CPF: 33.933.995/0001-00
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO PARA ENTREGA: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ORD	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR R\$	TOTAL
1	COLETES EM BRIM COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	100	63,40	6.340,00
2	COLETES EM OPÇÕES COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	118	55,50	6.549,00
3	PROPESES EM TNT 20g BRANCO	UND	500	2,99	1.495,00
4	MÁSCARAS EM TNT COM 2 CAMADAS 20g BRANCA	UND	10.000	1,67	16.700,00
5	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA LONGA BRANCO	UND	320	9,95	2.985,00
6	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA CURTA BRANCO	UND	300	7,95	2.385,00
7	TOUCAS EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	1.000	1,65	1.650,00
8	LENÇOL EM TNT 2.20x1.40 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	7,89	3.945,00
9	LENÇOL EM TNT 0.90x2.10 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,80	3.400,00
	LENÇOL EM TNT 0.90x2.00 PARA AMBULÂNCIA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,50	3.250,00
11	AVENTAL EM TNT 30g DESCARTÁVEL BRANCO	UND	300	5,70	1.710,00
TOTAL					50.909,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Salvador, Ba 30/05/2020
 LOCAL DATA

[Assinatura]
 ASSINATURA E CARIMBO

33.933.995/0001-00
 Matos Valdes Indústria e Comércio de Confecções Ltda
 HELLEN'S CONFECÇÕES
 AV. DOM JOÃO VI, 406 - BROTAS
 CEP: 40.285-000 - SALVADOR - BAHIA

EMPRESA / PESSOA FISICA: Luciana Pereira Sala de Laje
 END. COMERCIAL / RESIDENCIAL: R Leonel Brito. 10A - Laje - Centro
 CEP: 45.490-000 UF: BA FONE/FAX: _____ CONTATO: Luciana
 INSC. ESTADUAL: _____ CNPJ / CPF: 07.164.119/0001-49
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ PRAZO PARA ENTREGA: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ORDEM	ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR R\$	TOTAL
1	COLETES EM BRIM COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	100	68,50	6.850,00
2	COLETES EM OPÇÕES COM BOLSO, COLARINHO, BOTÃO RÁPIDO E LOGOMARCA FRENTE E COSTAS	UND	118	55,90	6.596,20
3	PROPESES EM TNT 20g BRANCO	UND	500	2,99	1.495,00
4	MÁSCARAS EM TNT COM 2 CAMADAS 20g BRANCA	UND	10.000	1,62	16.200,00
5	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA LONGA BRANCO	UND	300	8,99	2.697,00
6	ROUPÃO EM TNT 30g MANGA CURTA BRANCO	UND	300	7,99	2.397,00
7	TOUCAS EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	1.000	1,60	1.600,00
8	LENÇOL EM TNT 2.20x1.40 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	7,99	3.995,00
9	LENÇOL EM TNT 0.90x2.10 30g DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,99	3.495,00
10	LENÇOL EM TNT 0.90x2.00 PARA AMBULÂNCIA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UND	500	6,60	3.300,00
11	AVENTAL EM TNT 30g DESCARTÁVEL BRANCO	UND	300	5,99	1.797,00
TOTAL					50.722,20

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Luciana
LOCAL

27/03/20
DATA

Luciana
ASSINATURA E CARIMBO

07.164.119/0001-49
LUCIANA PEREIRA SALA DE LAJE
NELU FARDAMENTOS
 RUA LEONEL BRITO 10A - LOJA CENTRO
 CEP 45490-000 LAJE BAHIA



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SR. JOVANILDO DE JESUS VIEIRA

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19**, sendo assim, vimos pelo presente solicitar a contratação da Empresa **LUZIANA NASCIMENTO MOREIRA - MEI CNPJ: 15.141.272/0001-89**, para aquisição nos quantitativos e descrições constantes desta requisição.

Atenciosamente,

Teolândia-BA, 30 de Março de 2020.


SECRETARIA DE SAUDE.

Lívia da Paixão Nascimento
Secretária de Saúde
Decreto 020 de 30/04/2018



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

À
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Sr. CLAUDIO BORGES SALES FRANCISCO

Prezado Sr.

Conforme solicitação de despesa da SECRETARIA DE SAUDE, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19, solicito informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária para empenho da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências.

Teolândia-BA, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,


JOVANIILDO DE JESUS VIEIRA
Secretário de Finanças



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

À
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Sr. JOVANILDO DE JESUS VIEIRA

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. S.^a, declaramos para os devidos fins que, após pesquisa junto ao orçamento Municipal do decorrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária, para contabilização da referida despesa:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2010 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde 2020 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Teolândia-BA, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,


Diretora da Divisão de Contabilidade



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

**AO
GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Senhor Prefeito,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, logo, pedimos a Vossa Excelência que autorize a Abertura do Processo de Dispensa de Licitação.

Teolândia-BA, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,


JOVANIILDO DE JESUS VIEIRA
Secretário das Finanças



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19,** conforme disponibilidades de dotação orçamentária da Divisão de Contabilidade autorizo a Abertura do Processo de Dispensa de Licitação. Após a Procuradoria para Parecer.

Teolândia-BA, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,


LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19 .

PERÍODO: 31 de Março a 30 de Setembro de 2020.

**REGIME LEGAL: ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 de 31 de Março de 2020.

AUTUAÇÃO: Aos 31 trinta e um dias do mês de Março de 2020, eu, Presidente da Comissão de Licitação autuei este Processo contendo a requisição da Secretária de Saúde, solicitando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19.**


**LEONARDO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

MINUTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Nº ***/2020

R\$ *****

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, Prefeito, Sr. Lázaro Andrade de Oliveira, brasileiro, casado, CPF: nº 820.868.775-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Empresa*****, sediada a Rua , bairro, Cidade-Estado, inscrito no CNPJ sob o número ***** , doravante denominado CONTRATADO, representado, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da **Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/20** e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com a Dispensa nº 016/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato é celebrado entre as partes visando:

1. 1. A **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **XXXXXXXX (por extenso)**. Sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias, após efetiva entrega do produto.

2.3 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2010 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde 2020 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.2 Os pagamentos serão efetuados de conformidade com a efetiva entrega da mercadoria, materiais ou equipamentos objetos da licitação, mediante recibos assinados pela(o)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Contratada(o) e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretaria usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.4 O prazo de duração do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contado a partir da celebração e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

4.5 Na contagem do prazo estabelecido neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.6 Só se inicia e vence o prazo referido anteriormente em dias de expediente normal na **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A parte contratada se obriga a entregar os materiais adquiridos, de imediato, em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria..

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

6.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2 Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A falta de entrega dos materiais adquiridos pelo contratado nos prazos para tal ajustados ou a existência de defeitos e vícios que os tornem inapropriados para os fins da Administração, salvo se esta, por liberalidade, aceitar a entrega de novo produto, da mesma qualidade e quantidade;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.

6.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte da **MUNICÍPIO**, nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

7.3 A Contratada estará sujeita à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ela imputável.

7.4 A multa que alude esta cláusula não impede que a **MUNICÍPIO** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

8.1 Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

8.4 Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- Aquisição de compra de mercadorias

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DAS PARTES

8.3 As partes elegem o Foro da cidade de Wenceslau Guimarães do Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

8.4 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), ** de ***** de 2020.

PREFEITO

CONTRATADO

Testemunhas:




PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano 2020 (dois mil e vinte), a Comissão de Licitação, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Teolândia, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Prefeito, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19**, e considerando a necessidade emergencial dos matérias para a Prefeitura de Teolândia com o objetivo de alcançar as expectativas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Contendo todos os requisitos indispensáveis ao atendimento das necessidades, resolve a Comissão com fundamento no **ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, considerar Dispensável o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a Homologação do Executivo, fazendo-se integrar as justificativas apresentadas pelo Secretário requisitante. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os devidos fins de direito.


LEONARDO REIS
Presidente da Comissão


EDER FRANCISCO SANTOS
Membro da Comissão


ELCKSON LUCAS SOUZA MENEZES
Membro da Comissão


JACIARA CARDOSO DE FREITAS
Membro da Comissão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE DA EMPRESA: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA

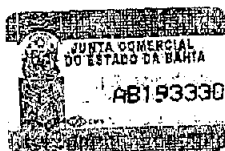
Pelo presente instrumento particular, **MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário nascido em 03/07/1973 natural de Ituberá - Bahia, portador do CPF nº 646.754.835-34 RG sob nº 0711398500 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Sórora Joana Angélica nº. 190 bairro centro na cidade de Gandu - Bahia CEP 45.450-000. Titular da Empresa Individual "**MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO - ME**", com sede na Rua Rui Barbosa , s/nº Bairro centro Município de Gandu -Bahia CEP 45.450- 000, Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nº. 29.10309823-7 EM 11/11/2002 Inscrita no CNPJ nº. 05.381.128/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º, do art.968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alteração pelo art.10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu como sócio **DILSON DUARTE SOUZA** brasileiro, solteiro empresário, natural de Gandu -Bahia, data de nascimento 12/08/1954, portador da cédula de identidade nº. 02644728-29 expedida pela SSP-Ba, inscrito no CPF nº. 219.446.955-91 residente e domiciliado na Rua Gregório José da Costa nº. 152 bairro Emilia Costa em Gandu-Bahia CEP 45.450-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o nome Empresarial: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sede da sociedade será na RUA CASTRO ALVES Nº. 64 1º ANDAR BAIRRO CENTRO EM GANDU-BAHIA CEP 45.450-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por objetivo Social de: FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE ROUPA PROFISSIONAIS (CNAE) 14.13.4/01 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRICIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PINTURAA EM CAMISAS, FAIXAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BRINDES, CNAE) 82.99.7/99 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS, SEMELHAMENTES DE QUALQUER MATERIAL(BOLSAS ESCOLARES)CNAE) 15.21.1/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE) 77.11.0/00 FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDAS (CNAE) 14.12.6/01. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA (CNAE) 47.61.0/03.

CLAUSULA QUARTA : A sociedade terá prazo indeterminado de duração.



CONTINUA

Continuação do Contrato de constituição por transformação de Empresário Individual em Sociedade da Empresa.

Sane Propaganda e Uniforme Ltda.

Fls. 02

CLAUSULA QUINTA : O Capital da sociedade será de **RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** dividido em 25.000 mil cotas no valor nominal de R\$ 1,00(UM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

SOCIO	PERCENTUAL	Nº. COTAS	VALOR
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO90%.....	22.500.....	22.500,00
DILSON DUARTE SOUZA.....10%.....	2.500.....	2.500,00

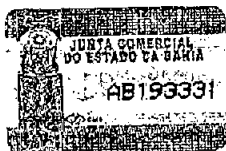
- a) O sócio Marcos Paulo Oliveira Nascimento subscreve e integraliza neste ato **RS 21.000,00(vinte e um mil reais)** correspondente do acervo da empresa individual e **RS 1.500,00(um mil e quinhentos reais)** em moeda corrente do país.
- b) O sócio Dilson Duarte Souza subscreve e integraliza neste ato **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se posta a venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART.1.052, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA : A administração da sociedade caberá ao o sócio **MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA : Ao termino de cada exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Continua

Continuação do Contrato de Constituição por transformação de empresário Individual em Sociedade da Empresa.

Sane Propaganda e Uniformes Ltda.

Fls. 03

CLAUSULA DÉCIMA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

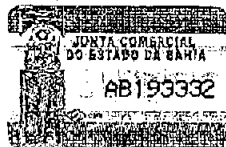
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore” observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA : Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua



CLAUSULA DECIMA QUINTA : Os sócios elegem o foro da comarca.Gandu-Ba para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor devendo a primeira via ser destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DABAHIA a fim de produzir efeitos legais.

Gandu-Bahia., 18 de Março de 2010

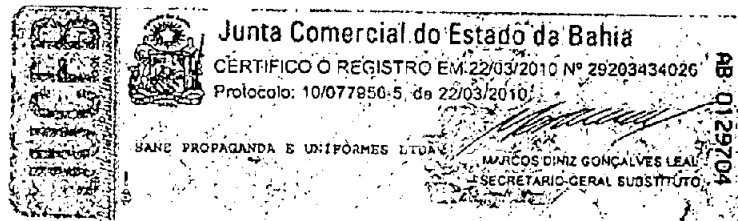
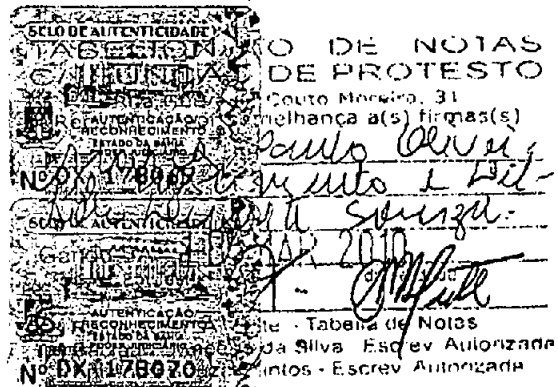
Marcos Paulo Oliveira Nascimento
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF Nº. 646.754.835-34
Dilson Duarte Souza
DILSON DUARTE SOUZA
CPF Nº. 219.446.955-91

TESTEMUNHAS:

Vanderlim Nascimento Junior
Vanderlim Nascimento Junior

CPF Nº. 501.819.395-68
RG Nº.05386939-75 SSP-BA

Marcelo Oliveira de Souza
Marcelo Oliveira de Souza
CPF Nº. 003.358.445-10
RG Nº. 08.774471-60 SSP-BA



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA - ME.**

MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário natural Ituberá-Bahia, portador da RG sob nº. 0711398500 SSP-BA e CPF sob nº. 646.754.835-34 data de nascimento 03/07/1973, residente e domiciliado na Maria de Lurdes Coelho nº. 97 bairro Eliseu Leal em Gandu - Bahia, CEP 45.450-000

DILSON DUARTE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário portador da RG nº. 02644728-29 SSP-BA e CPF nº. 219.446.955-91, data de nascimento 12/08/1954 natural de Gandu - Bahia, residente e domiciliado na Rua Gregório José da Costa nº. 152 Bairro Emilia Costa em Gandu-Bahia CEP 45.450-000. Únicos sócios da sociedade empresário Limitada **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA-ME.** sediada na Rua Castro Álvés nº. 64 1º Andar 27 Bairro centro na cidade de Gandu-Bahia CEP 45.450-000, firma com registro na JUCEB sob nº. 29.2.0343402-6 de 11/11/2002, com inscrição no CNPJ nº. 05.381.128/0001-66, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o seu Objetivo Social?

**FABRICAÇÃO DE CONFECCÕES SOB MEDIDA DE ROUPAS
PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA (CNAE) 14.13.4/01**

**CONFECCÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (CNAE) 14.12.6/02**

**ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO
TEMPORARIOS EXCETO ANDAIMES (CANE) 77.39.0/03**

CASAS DE FESTAS E EVENTOS (CNAE) 82.30.0/02

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE).
47.61.0/03**

**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E CINTO,
MOCHILAS ESCOLAR MOLOTES DE QUALQUER MATERIAL
(CNAE) 15.21.1/00**



CONTINUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE) 77.11.0/00

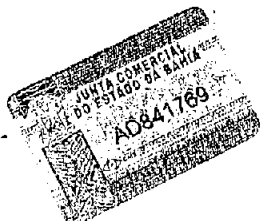
ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS (PINTURA EM CAMISAS, FAIXAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BRINDES, MONTAGEM DE PALCOS, BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, COBERTURA, E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS (CNAE) 82.99.7/99

CLAUSULA SEGUNDA : O sócio **DILSON DUARTE SOUZA**, que é possuidor de 2.500 quotas no valor R\$ (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), cede e transfere suas cotas totais, para novo sócio **JIME OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, maior solteiro, empresário natural Gandu -Bahia, portador da RG sob nº. 11.613.084-90 SSP-BA e CPF sob nº. 811.384.155-53 data de nascimento 09/05/1977, residente e domiciliado na rua Maria de Lurdes Coelho, nº. 97 bairro Eliseu Leal em Gandu - Bahia, CEP 45.450-000. Assumindo assim todos os haveres do sócio retirante o qual declara que recebeu os seus direitos e haveres na sociedade, nada tendo a reclamar no presente e futuro em juízo ou fora dele.

CLAUSULA TERCEIRA : O Capital Social que atualmente é R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) dividido em (25.mil) 25.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00(UM REAL) cada uma, **ELEVA-SE** para R\$ 120.000,00(CEM E VINTE MIL REAIS) dividido em 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), já integralizado e R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País na forma abaixo discriminado.

SOCIO	PERCENTUAL	Nº. COTAS	VALOR R\$
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO.....	90%.....	108.000.....	108.000,00
JIME OLIVEIRA NASCIMENTO.....	10%.....	12.000.....	12.000,00
TOTAL.....	100%.....	120.000.....	120.000,00

CONTINUA



CLAUSULA QUARTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se posta a venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART.1.052. CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO : Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas :

MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário natural Ituberá-Bahia, portador da RG sob nº. 0711398500 SSP-BA e CPF sob nº. 646.754.835-34 data de nascimento 03/07/1973, residente e domiciliado na Maria de Lurdes Coelho nº. 97 bairro Eliseu Leal em Gandu - Bahia, CEP 45.450-000 e **JIME OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, maior solteiro, empresário natural Gandu - Bahia, portador da RG sob nº. 11.613.084-90 SSP-BA e CPF sob nº. 811.384.155-53 data de nascimento 09/05/1977, residente e domiciliado na rua Maria de Lurdes Coelho - nº. 97 bairro Eliseu Leal em Gandu - Bahia, CEP 45.450-000. Únicos sócios da sociedade empresária Limitada **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA-ME**, firma com registro na JUCEB sob nº.29.2.0343402-6 EM 11/11/2002, com inscrição no CNPJ sob nº. 05.381.128/0001-66 resolvem consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguinte:

CONTINUA



CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação Social : SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA- ME COM O NOME DA FANTASIA DE : SANE PROPAGANDA E UNIFORMES COM ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES Nº 64 1º ANDAR BAIRRO CENTRO EM GANDU-BAHIA CEP 45.450-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (CEM E VINTE MIL REAIS) dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 um real cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País na forma abaixo discriminado.

SOCIO	PERCENTUAL	Nº. COTAS	VALOR R\$
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO.....	90%.....	108.000.....	108.000,00
JIME OLIVEIRA NASCIMENTO.....	10%.....	12.000.....	12.000,00
TOTAL.....	100%.....	120.000.....	120.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : O Objetivo da Sociedade é ;

FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE ROUPAS
PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA (CNAE) 14.13.4/01

CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA (CNAE) 14.12.6/02

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO
TEMPORARIOS EXCETO ANDAIMES (CANE) 77.39.0/03

CASAS DE FESTAS E EVENTOS (CNAE) 82.30.0/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE)
47.61.0/03

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E CINTO,
MOCHILAS ESCOLAR MOLOTES DE QUALQUER MATERIAL
(CNAE) 15.21.1/00



CONTINUA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE) 77.11.0/00

ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS (PINTURA EM CAMISAS, FAIXAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BRINDES, MONTAGEM DE PALCOS, BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, COBERTURA, E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,

CLAUSULA QUARTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se postas á vendas. formalizando, se realizada a cessão delas , alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA : A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO** , com os poderes e atribuições com os poderes e atribuições de administrador (es), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro. o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONTINUA



CLAUSULA OITAVA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA : - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Gandu - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTINUA



Continuação da 1ª alteração e consolidação do contrato Social da empresa Sane Propaganda e Uniformes Ltda. - ME

FLS 07

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas em Lei exigidas, para que produzam os efeitos jurídicos legais.

Gandu-Bahia 16 de dezembro de 2013.

Marcos Paulo O Nascimento
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF N°. 646.754.835-34

Jime Oliveira Nascimento

JIME OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF N°. 811.384.155-53

Dilson Duarte Souza
DILSON DUARTE SOUZA

CPF N°. 219.446.955-91

RETIRA-SE

TESTEMUNHAS:

Marcelo Oliveira de Souza
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA

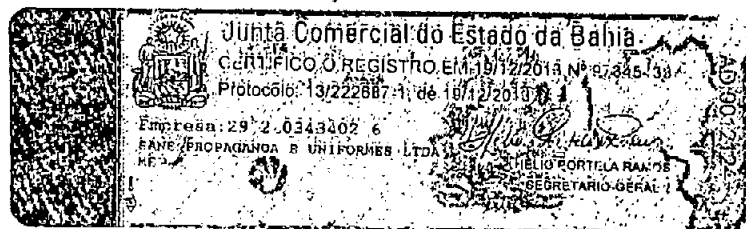
CPF N°. 003.358.445-10

RG N°. 08.774.471-60 SSP-BA

Alex Ney Menezes
ALEX NEY MENEZES

RG N°. 1293985864

CPF N°. 027.994.285-09



SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nome: JIMÉ OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / PASSAPORTE / R.F.P.: 1161308490

Cidade: 911-384-155-53 **Data Nascimento:** 09/05/1977

Residência: VANDERLIM NASCIMENTO
DINALVA QUARTE
OLIVEIRA

Registro: 05384279222 **1ª Matrícula:** 16/06/2012 **2ª Matrícula:** 12/12/2011

Local: VALENÇA - BA **Data Emissão:** 20/06/2016

Assinatura do Tabelião: [Assinatura]

CPF Tabelião: 01431704684
CPF Escrivão: 04500724068

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento original.

CARTÓRIO NARCIZO

Em testemunho da verdade: Katque Ormco Azevedo

GANDU - BA 17/1/2018

Valor do Ato: R\$ 4,00 Emol: R\$ 2,07 Taxa: R\$ 2,00

REGISTRADO E PROTESTADO
Katque Ormco Azevedo
TABELIÃO SUBSTITUTO
GANDU

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTO

05.381.128/0001-66
SANE PROPAGANDA
UNIFORMES TDA - ME
R. CASTRO ALVES, 64 - 1º ANDAR
Centro - Cop: 45.450-000 - Gandu - Ba

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1083736419

NOME
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
711398500 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
645.754.835-34 03/07/1973

RELIGIÃO
VANDERLIN NASCIMENTO

DINALVA QUARTE
OLIVEIRA

PERMISSÃO 2 - AC - CAT. MAR
C

1º REGISTRO 02286521260 VALIDADE 08/03/2020 1ª MATRÍCULA 27/11/1996

Observações

Marcos Paulo Oliveira Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VALENÇA, BA DATA EMISSÃO 13/03/2015

José Maria...
ASSINATURA DO EMISSOR

88199806113
BA508119253

PROIBIDO PLASTIFICAR
1083736419



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.381.128/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2002
NOME EMPRESARIAL SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANE PROPAGANDA E UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 64	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 45.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GANDU
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ww.novacont61@yahoo.com.br	
TELEFONE (73) 3254-3156		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 10:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 05.381.128/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:23 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **5F4E.7356.0BF2.8462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.381.128/0001-66
Razão Social: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 64 AND 1 / CENTRO / GANDU / BA / 45450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

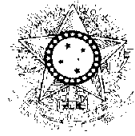
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502135563358180

Informação obtida em 31/03/2020 10:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.381.128/0001-66

Certidão nº: 3398169/2020

Expedição: 05/02/2020, às 11:37:55

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.381.128/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200394288

RAZÃO SOCIAL	
SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.594.838	05.381.128/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 14.195.358/0001-21
Endereço: Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO
CEP: 45450000 Telefone: (73) 3254-2093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA
CPF/CNPJ: 05.381.128/0001-66
Inscrição Municipal: 3367
Endereço: RUA CASTRO ALVES , 64 - ANDAR 1
Bairro: CENTRO
CEP: 45.450-000

CERTIFICO, em forma do disposto na lei nº 924/2002, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado a fazenda pública municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida.

Emissão: 12/02/2020
Validade: 12/04/2020

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Autenticação 761929968149

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.242.187.90:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203434026	05.381.128/0001-66	11/11/2002	11/11/2002
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 64 1º ANDAR, CENTRO, GANDU, BA - CEP: 45450000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE CONFECCOES SOB MEDIDA DE ROUPA PROFISSIONAL, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCOES DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS EXCETO ANDAIMES CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEPLARIA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM BOLSAS, E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS (PINTURA EM CAMISAS, FAIXAS, PLACAS DE SINALIZACAO, BRINDES, MONTAGEM DE PALCOS, BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, COBERTURA E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ORGANIZACAO DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO 646.754.835-34	108.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JIME OLIVEIRA NASCIMENTO 11.384.155-53	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
19/12/2013	97345433	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

204584280

página: 1/2



CONTROLE: 135.698.545.440-41 CPF SOLICITANTE: 646.754.835-34 NIRE: 29203434026 Emitida: 06/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203434026	05.381.128/0001-66	11/11/2002	11/11/2002
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 64 1º ANDAR, CENTRO, GANDU, BA - CEP: 45450000			

SALVADOR - BA, 6 de Março de 2020

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204584280

página: 2/2



CONTROLE: 135.698.545.440.41 CPF SOLICITANTE: 646.754.835-34 NIRE: 29203434026 Emitida: 06/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



05/03/2020

004198414

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004198414

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA-ME, portador do CNPJ: 05.381.128/0001-66, estabelecida na PRAÇA CASTRO ALVES, 64, TÉRREO, CENTRO, CEP: 45450-000, Gandu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 5 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

004198414





PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19**, da Prefeitura de Teolândia, encaminhada pela Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020;

CONSIDERANDO que entre os orçamentos cotados a que teve o menor preço foi da Empresa **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME CNPJ: 05.381.128/0001-66;**

CONSIDERANDO a notoriedade da competência da Contratada; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços, do nível citado é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde assevera a necessidade da contratação direta da empresa para aquisição, por dispensa da licitação, em razão de frustrações alheias à vontade da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender as necessidades, cuja seleção e escolha, em face da necessidade urgente, é viabilizada pelo Processo de Dispensa de Licitação, resolve declarar Dispensável o Processo Licitatório, com fundamento nos **ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, para recomendar a contratação da Empresa **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME CNPJ: 05.381.128/0001-66;**

, cujo Contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e Registre-se.

Teolândia-Bahia, 30 de março de 2020.

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão

JACIARA CARDOSO DE FREITAS
Membro da Comissão

ELCKSON LUCAS SOUZA MENEZES
Membro da Comissão

EDER FRANCISCO SANTOS
Membro da Comissão



COMUNICADO INTERNO Nº 023/2020
Referente Processo Administrativo nº 062/2020

Da Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Ass: Solicita parecer

Senhor Procurador

È o presente para solicitar o devido Parecer desta Procuradoria Municipal, sobre o processo em epigrafe, referente à Minuta do instrumento contratual, conforme Anexo I com valor estimado de **R\$ 60.000,00**, referente à contratação da Empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19.**

Teolândia, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,


LEONARDO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MÁSCARAS E CONGÊNERES PARA PROTEÇÃO À SAÚDE EM FACE DO COVID 19.

PARECER Nº 023/2020

I - SÍNTESE DA CONSULTA

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Processo Administrativo nº 062/2020, no qual é apontada a necessidade de aquisição de uniformes, máscaras e congêneres, mediante dispensa de licitação, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme documentação encartada nos autos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação para compras e serviços depende de procedimento licitatório, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, versadas na legislação específica.

No caso específico, entretanto, sobreleva a situação excepcional originária da pandemia referente ao coronavírus, hipótese em que as exigências da aludida legislação de regência cedem à necessidade de combate ao COVID 19, razão pela qual a dispensa de licitação vem expressamente autorizada no art.4º, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 08.02.2020, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 926, de 20.03.2020, sendo, portanto, clara hipótese de dispensa emergencial do certame licitatório.

Do exame da minuta do contrato concluímos pela inexistência de óbice à contratação.

III - CONCLUSÃO

A hipótese é claramente de dispensa de licitação, de conformidade com a legislação relativa ao combate à COVID 19, pelo que opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento.

Retornem os autos com este ao setor competente.

Teolândia (BA), 30 de março de 2020


Antônio Carlos Aves Macêdo
Procurador Geral



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

HOMOLOGAÇÃO

Baseado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, homologo o presente Processo de Dispensa para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para determinar a Contratação da proponente **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME CNPJ: 05.381.128/0001-66;**, a proposta no valor de **R\$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais)**, na forma das condições estipuladas no Contrato e na **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Teolândia- Bahia, 31 de março de 2020.


LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVIRUS Nº 016/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Processo de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural da Prefeitura desta Cidade, no dia 30/03/2020.

Teolândia- Bahia, 31de março de 2020.



JURANDY DE MELO ALMEIDA
Secretário da Administração
JURANDY DE MELO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 02.01.2017



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS – COVID - 19**

Nº 041/2020

VALOR R\$ 50.000,00

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Lazaro Andrade de Oliveira**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 820.868.775-87 e Rg nº915562600, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME CNPJ: 05.381.128/0001-66**, rua Castro Alves nº 64 1º andar, centro, Gandu – Bahia CEP 45.450-000 doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu administrador, Marcos Paulo Oliveira Nascimento CPF nº 646.754.835-34 e RG nº 0711398500 ssp/ba, resolvem celebrar o presente contrato de Aquisição/ de Material, na forma da **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 13.979/20** demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa Emergencial nº016/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato é celebrado entre as partes visando:

1. 1. A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias, após efetiva entrega do produto.

2.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2010 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde 2020 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de conformidade com a efetiva entrega da mercadoria, materiais objetos da licitação, mediante recibos assinados pela(o) Contratada(o) e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretaria usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 O prazo de duração do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contado a partir da celebração e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

4.2 Na contagem do prazo estabelecido neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.3 Só se inicia e vence o prazo referido anteriormente em dias de expediente normal na **MUNICIPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A parte contratada se obriga a entregar os materiais adquiridos, de imediato, em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria..

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2 Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A falta de entrega dos materiais adquiridos pelo contratado nos prazos para tal ajustados ou a existência de defeitos e vícios que os tornem inapropriados para os fins da Administração, salvo se esta, por liberalidade, aceitar a entrega de novo produto, da mesma qualidade e quantidade;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.

6.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte da **MUNICÍPIO**, nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A Contratada estará sujeita à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ela imputável.

7.2 A multa que alude esta cláusula não impede que a **MUNICÍPIO** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

8.4 Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- Aquisição de compra de mercadorias

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DAS PARTES

8.1 As partes elegem o Foro da cidade de Wenceslau Guimarães do Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

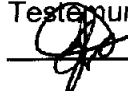
8.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

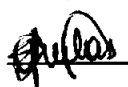
Teolândia (BA), 31 de março de 2020.

LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO


SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

 006.770.805-85

 032.969.555-00



CONTRATOS

Nº 041/2020

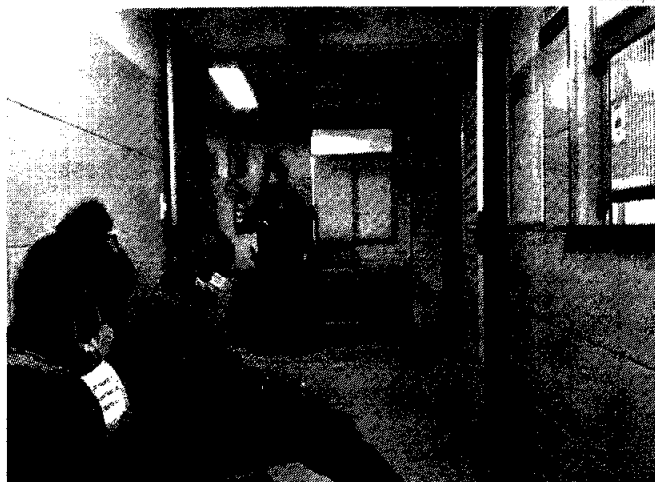
EXTRATO DE CONTRATO. DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19 - Nº 041/2020. DISPENSA EMERGENCIAL nº 016/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA – BA. CONTRATADA(O): A Empresa SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA – ME, CNPJ: 05.381.128/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID - 19. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020.

Vírus chega a penitenciárias e servidora testa positivo

ALERTA Três unidades prisionais de Salvador já tiveram casos suspeitos de Covid-19. Até então, quatro pessoas apresentam sintomas da doença. Dos quatro, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia (Seap), uma servidora testou positivo para o coronavírus e um interno, negativo. A servidora trabalha no Presídio Feminino. Sobre os outros dois, o CORREIO não obteve resposta.

Duas suspeitas aconteceram no Presídio Salvador, unidade do Complexo Penitenciário da Mata Escura destinada a presos provisórios. Os dois foram isolados e tiveram material recolhido para exame. "O Presídio Salvador tem 800 presos só no prédio principal. Se um deles estiver realmente contaminado, pode ser uma catástrofe, pois rapidamente os demais estarão infectados", declarou o presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários (Sinspeb) Reivon Pimentel.

Na Colônia Penal Lafayette Coutinho, destinada ao recolhimento de presos condena-



Presos com suspeita de Covid-19 foram atendidos na UPA de Pirajá para recolher amostras para testes de coronavírus

dos em regime semiaberto, um interno foi encaminhado ontem para a Central Médica Penitenciária.

No dia 18/3, a Seap anunciou uma série de medidas para conter o coronavírus nas unidades prisionais do estado, entre elas o envio de presos contaminados para

uma unidade específica, a suspensão das visitas por 15 dias, a interrupção das visitas de organizações da sociedade civil, além de restringir a entrada de pessoas com sintomas de doenças respiratórias nas unidades prisionais.

BRUNO WENDEL

INTS abre atendimento psicológico online gratuito

SALVADOR UNIDA Um cenário de tantas incertezas e privações como o promovido pela pandemia de Covid-19 é capaz de mexer com a saúde mental das pessoas ao aflorar sensações como ansiedade e angústia.

Para minimizar os efeitos do isolamento social, um projeto alternativo de psicologia do Núcleo de Promoção à Saúde do INTS (Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde) vai atender de forma gratuita a população de Salvador, virtualmente.

A ideia da ação voluntária é oferecer acolhimento psicológico para ajudar as pessoas confinadas que estão com quadros de ansiedade e angústia, explica a fonoaudióloga e coordenadora do projeto Adriana Freire.

"Vimos muitas pessoas ao nosso redor e até nas redes sociais sofrendo com a ansiedade e a ociosidade devido ao vírus. Então, pensamos na possibilidade de montar o projeto", diz.

As sessões vão durar de 20 minutos a meia hora. Inicialmente, cada paciente pode marcar 4 consultas. Para marcar, envie mensagem para o Whatsapp (71) 99652-5298, entre segunda e sexta-feira, das 8h às 17h.

O atendimento do projeto pode ser realizado por vídeo-chamada ou telefone

DOAÇÕES CAEM DURANTE PANDEMIA E CAASAH PEDE AJUDA

SOLIDARIEDADE Com a pandemia do novo coronavírus e o isolamento social, as doações para a Casa de Apoio e Assistência aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e 20 crianças em situação de vulnerabilidade social. Também presta apoio nutricional por meio de cestas básicas para 160 pacientes externos. Para ajudar a entidade, basta realizar uma transferência, sem sair de casa, no valor que quiser. A doação pode ser realizada através da plataforma PayPal que pode ser acessada no site da instituição: caasah.com.br.

VÍTIMA DE EPIDEMIA É CREMADA NO CAMPO SANTO

DESPEDIDA A segunda vítima do coronavírus na Bahia foi cremada, ontem, no Cemitério Campo Santo. Marcos José Ramos Souza tinha 64 anos e estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Aliança desde o dia 17 de

março. Marcos José, que deixa esposa e duas filhas, era presidente da Engenharia Brasileira, Indústria e Saneamento S/A (Ebisas). Engenheiro civil, ele era hipertenso e diabético, fatores de risco para quem desenvolve a Covid-19. A cerimônia de

despedida aconteceu às 15h, em um caixão lacrado, conforme orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Em seu site oficial, o Conselho Regional de Engenharia da Bahia (Crea-BA) lamentou a morte precoce.

ALEUTAS S.A.
CNPJME nº 04.768.106/0001-90 - NIRE nº 29.3.002527-5
AVISO AOS ACIONISTAS
Estão disponíveis aos acionistas, na sede social na Rua Miguel Calmon, 398, 7º andar/par, Comércio, Salvador/BA, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6404/76 sobre o exercício findo em 31/12/19. Salvador, 27/03/20. Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DOCUMENTO ALTERADO ANEXO II - ITEM 11. ONDE SE LÊ: LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 250G (03-09-0082), LEIA-SE: LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM 200G (03-09-0082).
Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto - Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020. AVISO DE REMARCAÇÃO. A Pregoeira Oficial do Município de Alagoas-BA comunica aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, BB, 01/02/19, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES DO HOSPITAL MATERIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULINO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALAGOINHAS-BA, que a nova data da sessão de abertura no referido certame será no dia 15/04/2020 às 09:00 horas (Horário da Bahia), através do site: www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes.com.br ou www.diaconlineoficial.org.br/ba/alagoas. Maiores informações tel: (087/5) 3422-8807. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br. Alagoas-BA, 31/03/2020. Luiane Pereira Flores - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A sessão de abertura será no dia 15 de Abril de 2020, às 08:30 horas (horário local), no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua José Ramos de Azeiteira nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães-BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaltransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/licitacoes>. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacoes@pmten.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-3051. Luis Eduardo Magalhães - BA, 31 de Março de 2020.
Jenny Vences Bezerra Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 - Nº 041/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ/05.381.128/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MASCARAS, LENÇÕES E OUTROS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGENCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE. Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 011/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAAE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, A Secretaria de Educação do Município de Espanada e o Conselho de Licitação torna público, que em função da urgência no atendimento às necessidades municipais referente à Merenda Escolar e dando continuidade ao processo de análise de propostas nos LOTES 01 e 02, convoca as empresas BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE 01 e a empresa SUPERMERCADO COMERCIAL EIRELI - ME para o LOTE 02, para apresentação das amostras para análise, na Secretaria de Educação, até o dia 03 de abril de 2020. Espanada - Bahia, 31 de março de 2020. informações: (75)3413-7514. ROGERIO ANJADO DE SOUZA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2019. ATA RP Nº 54/2019. OBJETO: Aquisição de sessões físicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculado ao programa do Benefícios Eventuais, deste município do Campo Alegre de Lourdes - BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: JY MENDES E SILVA MINI-MERCADO - ME. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/10/2020 a 31/12/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020. Tomada de Preço Nº 015/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do povoado Baixo do Sabão, neste município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: RK CONSTRUÇÕES - ME. Contrato estimado em R\$ 77.768,18 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOTO CENTAVOS). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 12/03/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020. O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2020, Processo Administrativo 061/2020. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para efetuar registro de preços. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades das diversas secretarias do município do Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2020 e será realizada no Setor de Licitações na Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes- Bahia, local Avenida Sale de Setembro, s/n, Centro. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes-BA, ou no Setor de Licitações da Prefeitura, bem como obter informações através do tel: (74) 3533-2366 das 08:00 hrs às 12:00 horas, 20 de Março de 2020. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2020. O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, Processo Administrativo 062/2020. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de instalação e manutenção para verificação e conexão de bombas (suaço/motor), para poços artesianos. Sessão de abertura: às 14:30 horas do dia 13 de Abril de 2020 e será realizada no Setor de Licitações na Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes- Bahia, local Avenida Sale de Setembro, s/n, Centro. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes -BA, ou no Setor de Licitações da Prefeitura, bem como obter informações através do tel: (74) 3533-2366 das 08 às 12 horas, 30 de Março de 2020. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA
CNPJ N.º 13.783.479/0001-60
AQUISIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve Homologar o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, que tem como objeto aquisição de combustível e similar para manutenção da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. Modalidade: Pregão Presencial LICITANTE VENCEDOR: EMPRESA ALMEIDA E MARCHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ31.789.692/0001-60. De lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 534.570,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). Registre-se, cumpra-se, publique-se e leve-se o Contrato. Irajuba - Bahia, 03 de Fevereiro de 2020. Jerônimo Souza Lucasne Barbosa Santa Cruz Gestora do Fundo Municipal de Saúde
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irajuba, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve Homologar o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019, que tem como objeto aquisição de combustível e similar para manutenção da frota de veículos a SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2020. Modalidade: Pregão Presencial LICITANTE VENCEDOR: EMPRESA ALMEIDA E MARCHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ31.789.692/0001-60. Lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 534.870,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). Registre-se, cumpra-se, publique-se e leve-se o Contrato. Irajuba - Bahia, 05 de fevereiro de 2020. Jerônimo Souza Lucasne Barbosa Gestora do Fundo Municipal de Saúde

